



SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA Nº. 034/2021.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

LIAN PADOVEZ PEDIATRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.151.831/0001-77, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Quadra F8, Lote 49E, Sala B93, PAVMT09, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 75.120-110, neste ato representada por Lian Padovez Cualheta, brasileira, casada, médica, portadora do C.I nº 5377791, expedida pela SPTC - GO, inscrito no CPF sob o nº 032.684.321-31, residente e domiciliado na Rua 13, nº 176, Quadra G7, Lote 28/33, Apt. 102, Edif. Van Gogh, Setor Oeste, Goiânia-Goiás CEP: 74.120-060, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram em 20/12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

Considerando, a necessidade de prorrogação contratual no 1º termo aditivo em 04 de janeiro de 2023.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo reduzir a carga horária de 16 horas semanais para 10 horas semanais a partir de 01 de agosto de 2023.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0120/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

